

FORMULÁRIO DE ANÁLISE PARA A PROPOSIÇÃO DE ATO NORMATIVO

Processo nº:	00066.027475/2015-73	Unidade Responsável (Sigla):	SAR/GTPN
Assunto do normativo:	Proposta de isenção para o avião Airbus A350-900, relativa ao parágrafo 25.562(b)(2), do RBAC 25 Isenção aplicável ao alinhamento dos trilhos de assentos da cabine de pilotagem durante ensaios.		
Tipo de ato normativo:	<input checked="" type="checkbox"/> Novo	<input type="checkbox"/> Revisão	<input type="checkbox"/> Adequação Legal, em função do art. 47, I, da Lei da ANAC
Origem da demanda:	<input checked="" type="checkbox"/> Interna (Diretoria, Superintendências etc.)	<input type="checkbox"/> Externa (Órgãos de Controle ou recomendações diversas)	

1) Descreva o problema (atual ou futuro) que se pretende solucionar

P1 – De acordo com o parágrafo 25.562(b)(2), do RBAC 25, durante ensaio estrutural, no local onde trilhos de piso ou fixações de piso forem usados para fixar acessórios para assento ao dispositivo de ensaio, os trilhos ou fixações devem ser desalinhados com relação ao conjunto de trilhos ou fixações por pelo menos 10 graus verticalmente (p.e., fora do paralelo) com um rolado de 10 graus. No avião Airbus A350-900, em processo de validação de certificação estrangeira, a deformação prevista como situação de emergência por esse requisito não ocorre nessa situação, devido à grande dimensão e à quantidade de elementos estruturais presente entre o solo e os assentos da cabine de pilotagem, que absorvem o impacto de um acidente e não permitem que o piso da cabine se deforme da maneira prevista no requisito. Exigir o cumprimento do parágrafo 25.562(b)(2), do RBAC 25, aumentaria os custos de aquisição e operacionais da aeronave para operadores brasileiros sem haver ganho real nos níveis de segurança que justifiquem tal aumento.

2) Quais foram as alternativas consideradas para a resolução do problema? Explique brevemente cada (mínimo 2 opções, máximo 5). Indique e justifique a alternativa escolhida.

A1 – Requerer o cumprimento do parágrafo 25.562(b)(2), do RBAC 25, para emissão do certificado de tipo do avião Airbus A350-900. – De acordo com a FAA (*Federal Aviation Administration*), autoridade de aviação estadunidense, embora algumas distorções do piso da cabine tenham sido observadas após acidentes, não houve problemas com as fixações de assentos na cabine devido a essas distorções, para aeronaves que possuíam elementos estruturais frangíveis com distância mínima entre o piso da cabine e o contorno mais baixo da fuselagem. Assim, exigir o cumprimento do parágrafo 25.562(b)(2), do RBAC 25, aumentaria os custos de aquisição e operacionais da aeronave para operadores brasileiros, por demandar novos ensaios e custos relativos a uma nova campanha de certificação de assentos da cabine de pilotagem, sem trazer benefícios à segurança operacional.

A2 – Preferida – Conceder isenção parcial, para o avião Airbus A350-900, ao cumprimento do parágrafo 25.562(b)(2), do RBAC 25 – A concessão da isenção preserva o interesse público brasileiro, pois não afeta negativamente a segurança operacional do avião e reduz os custos de aquisição e operacionais da aeronave para operadores brasileiros, já que não demanda novos ensaios e custos

relativos a uma nova campanha de certificação de assentos da cabine de pilotagem.

3) Como o ato proposto resolverá o problema descrito no item 1?

A concessão da isenção parcial permitirá que não sejam necessários novos ensaios e nova campanha de certificação de assentos da cabine de pilotagem do avião A350-900, evitando assim aumento dos custos de aquisição e operacionais da aeronave para operadores brasileiros, sem que haja perda nos níveis de segurança que justifique o impedimento dessa concessão.

4) Como será feita a implantação da norma e como essa implantação será acompanhada?

	Ações	Prazo	Acompanhamento
ANAC	Verificação de segurança do avião Airbus A350-900	Dez/2015	Feito pela SAR/GGCP
Regulados	Demonstração, pela Airbus S.A.S., de segurança do avião Airbus A350-900	Dez/2015	Feito pela SAR/GGCP
Outros Órgãos	-	-	-

5) Quais são os dispositivos legais que autorizam a ANAC a regulamentar o assunto?

Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, art. 8º, XXXIII.

6) O regulamento proposto afetará outras áreas da Agência? Quais? Essas áreas foram contatadas? Como se posicionaram sobre o assunto?

A Gerência-Geral de Certificação de Produto – GGCP é responsável pela validação da certificação de tipo do avião Airbus A350-900 e produziu a fundamentação técnica desta isenção.

7) Existem outros órgãos/entidades afetados com a edição da norma?

<input type="checkbox"/>	ANVISA	<input type="checkbox"/>	COMAER	<input type="checkbox"/>	Polícia Federal	<input type="checkbox"/>	Receita Federal
<input type="checkbox"/>	Outros:						

Esses órgãos/entidades foram contatados? Como se posicionaram sobre o assunto?

8) O problema ou assunto já foi regulamentado em outros países?			
<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	Quais?	A FAA aprovou isenção semelhante a este mesmo projeto, o do avião Airbus A350-900.
<input type="checkbox"/>	NÃO		

9) Existem normas vigentes no país, correlatas ao assunto?			
<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	Quais?	RBAC 25, onde consta o requisito para o qual se está propondo isenção.
<input type="checkbox"/>	NÃO		

10) Descreva qualitativamente e, se possível, quantitativamente os custos do ato.	
Por se tratar de alívio no cumprimento de regulamento, este ato não implicará em custos adicionais para a ANAC ou para o requerente.	

11) Descreva qualitativamente e, se possível, quantitativamente os benefícios do ato.	
O estabelecimento da isenção objeto desta solicitação permitirá que não sejam necessários novos ensaios e nova campanha de certificação de assentos da cabine de pilotagem do avião A350-900, evitando assim aumento dos custos de aquisição e operacionais da aeronave para operadores brasileiros, sem que haja perda nos níveis de segurança que justifique o impedimento dessa concessão.	

12) Descreva os possíveis efeitos do ato proposto, conforme tabela abaixo.

	Efeitos positivos	Efeitos negativos
Empresas de transporte aéreo regular	Permitirá que não sejam necessários novos ensaios e nova campanha de certificação de assentos da cabine de pilotagem do avião A350-900, evitando assim aumento dos custos de aquisição e operacionais da aeronave para operadores brasileiros.	-
Empresas de transporte aéreo não regular	-	-
Empresas de serviços aéreos especializados	-	-
Prestadores de serviços auxiliares ao transporte aéreo	-	-
Operadores de Aeródromos	-	-
Fabricantes de Aeronaves	Permitirá que não sejam necessários novos ensaios e nova campanha de certificação de assentos da cabine de pilotagem do avião A350-900, facilitando assim a venda do avião	-

	para operadores brasileiros por evitar aumento no custo de aquisição por esses operadores.	
Fabricantes de peças e componentes aeronáuticos	-	-
Proprietários de aeronaves	-	-
Empresas de manutenção aeronáutica	-	-
Mecânicos	-	-
Escolas e Centros de Treinamento	-	-
Tripulantes	-	-
Passageiros	-	-
Comunidades	-	-
Meio ambiente	-	-
Outros (identificar)	-	-

13) Discorra sobre como se dará o processo de monitoramento do ato normativo.

O monitoramento se dará durante a demonstração de cumprimento com as condições adicionais, acompanhada pela SAR/GGCP.

Servidor Responsável pelo preenchimento

Gerente Responsável

Superintendente